



SOBRAL
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Relatório de Gestão 2024

Sobral – CE, dezembro de 2024

SUMÁRIO

1. Apresentação	1
2. A PGM	1
2.1. Contextualização	1
2.2. Competência institucional	2
2.3. Estrutura organizacional	3
2.4. Organograma	4
2.5. Principais clientes e usuários	5
2.6. Principais instalações e localidades	5
3. Recursos humanos	5
4. Estratégias de Ação	5
4.1. Contexto	5
4.2. Objetivos e metas para 2025	6
5.3. Iniciativas planejadas e realizadas em 2024 pela secretaria	6
5.4. Planejamento de atividades para o ano de 2025	7
6. Resultados da atuação	8
6.3. Síntese da execução orçamentária e financeira	8
6.3.1. Orçamento autorizado, por fonte	8
6.4. Demonstrativo do patrimônio	8
6.4.1. Bens móveis (equipamentos e material permanente)	8
7. Considerações da PGM	9

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Organograma da PGM, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 2954, de 01 de julho de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Gestão** apresenta informações sobre o desempenho da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, do Município de Sobral, tanto na perspectiva do que está posto em sua programação e execução orçamentária, quanto do seu planejamento estratégico, durante o ano de **2024**.

O propósito principal do Relatório de Gestão está na apresentação do resultado alcançado pela **PGM**, baseado na definição de diretrizes e normas relativas ao modelo institucional.

É importante destacar que este documento tem como objetivo tornar transparente as ações realizadas em cada Secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral e a estrutura do relatório expressa informações que apoiarão a gestão, bem como servirão como uma orientação para eventuais redirecionamentos que futuramente se tornem necessários.

Este relatório está estruturado da seguinte forma:

- A sessão “2. A **PGM**”, apresenta a estrutura e a contextualização da criação do órgão, suas competências institucionais, estrutura organizacional e organograma;
- Na sessão “3. Recursos humanos” são discriminados os quantitativos dos quadros de pessoal existentes no órgão;
- A sessão “4. Estratégias de Ação” aborda os aspectos estratégicos adotados pela Secretaria, bem como seu planejamento e ações adotadas pela unidade com o intuito de sanar e solucionar eventuais dificuldades, demonstrando os resultados de sua atuação.
- A sessão “5. Resultados da atuação”, apresenta a síntese da execução orçamentária e financeira;
- A última sessão “6. Considerações da **PGM**”, apresenta a conclusão e propostas a serem implementadas na Secretaria, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do interesse público.

2. A PGM

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Sobral (PGM), apresentado aos órgãos de controle e à sociedade como garantia da transparência de suas ações. O presente relatório procura trazer as principais informações relativas às atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município do Município de Sobral (PGM), referente ao ano civil de 2024. O documento foi elaborado a partir de dados levantados junto aos demais servidores de cada área que compõem a PGM e visa proporcionar conhecimento sobre o trabalho realizado pela Procuradoria Geral do Município.

2.2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Procuradoria Geral do Município de Sobral é uma instituição permanente que representa o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo Municipal. Para tanto, a LEI Nº 2.205 DE 02 DE MARÇO DE 2022, regulamenta as ações de competência da Procuradoria, sendo elas explicitadas e definidas conforme o Art. 2º descrito abaixo:

Art. 2º Compete à Procuradoria Geral do Município de Sobral:

- I - Representar judicial e extrajudicialmente o Município de Sobral em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu, interveniente ou terceiro interessado;
- II - Analisar, em controle difuso, a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal;
- III - Elaborar ou analisar os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- IV - Promover, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária e não tributária da Fazenda Pública Municipal, funcionando em todos os processos onde haja interesse do Município de Sobral;
- V - Representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário e aos Tribunais de Contas;
- VI - Representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;
- VII - Coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica;
- VIII - Baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município;
- IX - Exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral;
- X - Elaborar minutas de informações a serem prestadas nos mandados de segurança ao Poder Judiciário, nos processos em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coautoras;
- XI - Informar ao Prefeito e requerer aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- XII - Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;
- XIII - Exercer as funções de Consultoria Geral dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- XIV - Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- XV - Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;

- XVI - Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XVII - Desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
- XVIII - Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
- XIX - Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;
- XX - Processar os processos administrativos disciplinares no âmbito do Município;
- XXI - Dirimir a controvérsia de entendimentos jurídicos entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- XXII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas

2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em conformidade ao art. 4º do Decreto Nº 2954, de 01 de julho de 2022, a estrutura organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Município é a seguinte:

I. Direção Superior

- Procurador Geral do Município
- Procurador Geral Adjunto

II. Assessoramento

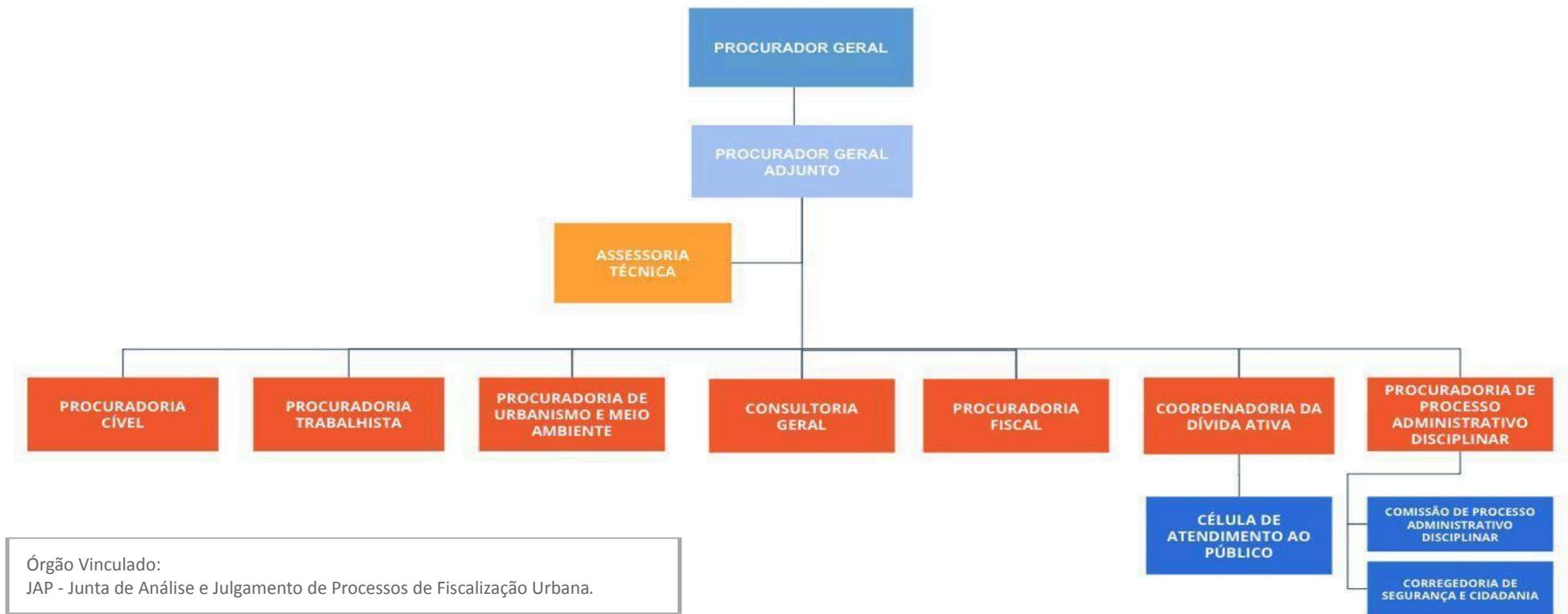
- Assessoria Técnica

III. Execução Programática

- Procuradoria Cível
- Procuradoria Trabalhista
- Procuradoria Fiscal
- Consultoria Geral
- Procuradoria do Urbanismo e Meio Ambiente
- Procuradoria do Processo Administrativo Disciplinar
- Coordenadoria da Dívida Ativa

2.4. ORGANOGRAMA

Figura 1: Organograma da PGM, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 2954, de 01 de julho de 2022.



2.5. PRINCIPAIS CLIENTES E USUÁRIOS

A PGM tem como usuários o poder executivo municipal, participando de processo de controle dos atos administrativos, além de atender ao público em geral, quando necessário, a fim de assegurar a efetividade das políticas públicas

2.6. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES E LOCALIDADES

Tabela 1: Principais instalações e localidades.

Unidade	Endereço
Prefeitura Municipal de Sobral	Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, 62011-060 Av. Mons. Aloísio Pinto 1.300 D. Expedito - Parque Santo Antônio, Sobral – CE

3. RECURSOS HUMANOS

A PGM finalizou o ano de 2024 com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.

Natureza	Nº de vagas ocupadas
Efetivo (exceto os cedidos)	2
Cedido sem ônus para a origem	5
Efetivo/comissionado	1
Comissionado	26
Estagiário	4
Total Geral	38

Fonte: Sistema SISFO + Controle de Terceirizados do RH

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

4.1. CONTEXTO

Para atingir seus objetivos, a PGM vem desenvolvendo um contínuo processo de amadurecimento organizacional, procurando o aprimoramento da gestão, criando e otimizando os fluxos de trabalho, a fim de melhor servir à sociedade sobralense, cumprindo com seus objetivos institucionais.

4.2. OBJETIVOS E METAS PARA 2025

A PGM tem como missão representar e defender o Município de Sobral judicial e extrajudicialmente, em qualquer foro ou grau de jurisdição, bem como assessorar administrativa e preventivamente as secretarias municipais, participando do processo de controle dos atos administrativos, bem como atendendo ao público em geral, quando necessário, a fim de assegurar a efetividade das políticas públicas.

Em 2025, a Procuradoria estará com uma nova gestão, mas permanecerá comprometida com o trabalho, e para isso faz se necessário a realização do inventário processual municipal, para que se possa obter dados científicos e conseqüentemente a efetiva busca da gestão de resultados nas áreas fiscais, bem como a gestão organizada dos processos, com o escopo de reduzir o passivo judicial, seja com foco em soluções extrajudiciais dos conflitos sub judice, bem como utilizando outras estratégias processuais como desistência de demandas que tenham perdido o objeto.

Uma meta contínua da PGM é o aumento da arrecadação da Dívida Ativa, a inovação de documentos e dados e, de acordo com o Planejamento Estratégico 2022/2025, a PGM permanecerá atuando em três eixos principais, denominados: **Sociedade e Município; Resultados ; Processos Internos.**

1. SOCIEDADE E MUNICÍPIO, onde pretende-se otimizar a cobrança da Dívida Ativa com justiça fiscal e aprimorar a comunicação e a transparência entre o Município e a Sociedade;
2. RESULTADOS, que visa melhorar a consultoria e assessoria do Município, bem como aperfeiçoar a representação judicial e extrajudicial do município com ênfase na desjudicialização; e
3. PROCESSOS INTERNOS, eixo no qual o interesse é gerenciar e monitorar, adequadamente, os prazos e processos judiciais, monitorar e aprimorar o arcabouço dos processos do município, disponibilizar estrutura física e tecnológica adequadas e fomentar ações para a gestão de pessoas.

É de interesse da PGM adquirir um sistema de controle de prazos eficiente, que tenha ligação com os sistemas judiciais, de forma a tornar ágil o acesso, bem como evitar possíveis perdas de prazos.

5.3. INICIATIVAS PLANEJADAS E REALIZADAS EM 2024 PELA SECRETARIA

Para o ano de 2024, a PGM definiu uma série de objetivos e iniciativas que pudessem contribuir para melhorias na gestão.

Durante o exercício de 2024, a Procuradoria desenvolveu inúmeros trabalhos voltados à defesa do Município ou à consultoria jurídica dos órgãos e entidades municipais. Em juízo, atuou em ações de reintegração de posse, em face de ocupações irregulares de terrenos; impetrou mandados de segurança; promoveu contestações, impugnações e apresentou informações em defesa de seus interesses em ações ordinárias, embargos à execução ou mandados de segurança impetrados contra atos de suas autoridades. Interpôs recursos contra decisões de 1º e 2º graus.

Adentrando no mérito de ações específicas, a Procuradoria continuou com sua participação ativa e contínua do processo de Intervenção realizado na Santa Casa de Sobral de forma a assessorar a atual administração; obteve inúmeras ações favoráveis em face da ENEL corrigindo judicialmente as falhas daquela empresa.

Na seara administrativa foram emitidos aproximadamente 300 (trezentos) pareceres em processos administrativos.

Por intermédio de sua Procuradoria Fiscal e Tributária, desenvolveu um grande esforço na cobrança da dívida ativa municipal ajuizando ações e participando ativamente do programa de Recuperação Fiscal, iniciado no final do mês de novembro de 2023, e que teve continuidade até março de 2024. Tal ação, juntamente com a Coordenadoria de Dívida Ativa, fez com que o município recuperasse, até novembro de 2024, o valor de R\$ 12.351.511,68 (doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos) superando a expectativa da IN normativa e da LOA.

A Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente atuou diretamente em diversas desapropriações em parceria com a Procuradoria Fiscal visando diminuir o impacto financeiro das mesmas para o Município, atuou administrativamente garantindo a justa indenização dos proprietários e a economia nos pagamentos de indenizações de desapropriações aos cofres do município. Também foi através desta procuradoria que foram possíveis diversos acordos judiciais e extrajudiciais, possibilitando que as políticas de governo se efetivassem de forma célere, trabalhando em parceria com a SEUMA a fim de fazer uma defesa profunda dos interesses do Município em relação às causas judiciais e extrajudiciais que envolvem imóveis municipais ou seu interesse.

A Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar analisou e finalizou uma média de 85 procedimentos referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Corregedoria da Segurança e Cidadania e Recursos de Penalidade.

A Procuradoria do Município tem trabalhado em aproximadamente 13 mil processos judiciais, fora os expedientes externos, consultoria direta às secretarias e aos departamentos jurídicos internos. A permanente articulação e integração com as demais secretarias fazem com que o trabalho seja desenvolvido de forma hábil e eficiente.

5.4. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

Para o ano de 2025, estaremos aguardando o desenvolvimento da nova gestão, mas há metas que permanecem, por ser uma luta constante desta secretaria, tais como :

- Aumento na arrecadação de receita da Dívida Ativa;
- Capacitação da equipe;
- Desjudicialização de ações com apresentação de alterações legislativas para tal;

- Intensificar treinamento das equipes da PGM com vistas a aperfeiçoar a representação judicial e extrajudicial do município.

6. RESULTADOS DA ATUAÇÃO

6.3. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.3.1. Orçamento autorizado, por fonte

Para o ano de 2024, a **PGM** teve o seu orçamento estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei Nº 2373, de 10 de novembro de 2023).

6.4. DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO

Nos períodos de janeiro a dezembro de 2024, a **PGM** realizou controles preventivos para verificação, validação e atualização do Sistema de Patrimônio da PMS, de forma a incluir os bens que ainda não estavam cadastrados e também para fazer o devido tombamento dos bens adquiridos durante o exercício de 2024.

Durante o exercício de 2024, foram adquiridos 22 bens móveis, e os mesmos foram cedidos para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para compor a estrutura do Centro de Convenções. O termo de cessão tem vigência pelo período de 12 meses a partir do mês de agosto de 2024.

6.4.1. Bens móveis (equipamentos e material permanente)

Durante o ano de 2024, a situação de bens móveis adquiridos pela **PGM**, bem como a situação do tombamento desses bens, pode ser conferido na tabela abaixo. Eles fazem parte do Termo de Cessão de Bens Móveis para a STDE.

Tabela 13: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em 2024.

Categoria	Bens adquiridos (Qtde)	Valor total dos bens (R\$)	Tombados (Qtde)	Em fase de tombamento (Qtde)
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO.	10	-	10	0
SOFÁ DE DOIS LUGARES	1	-	1	0
SOFÁ DE TRÊS LUGARES	1	-	1	0

ARMÁRIO COM PORTAS.	2	-	2	0
BALCÃO CURVO (90º) DE ATENDIMENTO ALTO.	1	-	1	0
GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS.	3	-	3	0
MESA DE REUNIÃO.	1	-	1	0
ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L).	3	-	3	0
Total Geral	22	-	22	0

Fonte: Sistema de Patrimônio
Dados gerados em: 2024

7. CONSIDERAÇÕES DA PGM

Por tudo que foi exposto temos que o Relatório de Gestão 2024 demonstra o compromisso da PGM em assegurar a transparência e eficiência na execução de suas atividades. Durante o ano, a PGM consolidou importantes iniciativas, como a recuperação significativa da dívida ativa, avanços na desjudicialização de conflitos e a consultoria jurídica eficaz junto às entidades municipais. Além disso, destacam-se os esforços no planejamento estratégico, que visam otimizar fluxos de trabalho e fomentar a capacitação da equipe.

A atuação em ações judiciais e administrativas, especialmente no fortalecimento da arrecadação municipal e na defesa do patrimônio público, evidencia a relevância da PGM para o equilíbrio fiscal e administrativo da cidade. A inclusão de ações planejadas para 2025, como o incremento do controle processual e a modernização tecnológica, reforça o compromisso contínuo com a melhoria da gestão.

Obviamente, apontamos os desafios persistentes, como a necessidade de aprimorar a gestão do passivo judicial e a capacitação contínua das equipes, para que a PGM possa alcançar resultados ainda mais expressivos nos próximos anos.